

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 063/2021

ANO

2021

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

001/2021

**EMENTA**

INSTITUI A MEDALHA ECOLÓGICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO  
Vereador - MDB



**DELIBERAÇÃO FINAL**

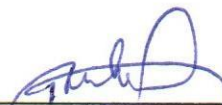
APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 06 / 21

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 08 / 21

APROVADO 10 / 08 / 21

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

## Ocorrências:

Urgência Especial:     /    /    

Vista: 22 / 06 / 21

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

## Outras ocorrências:

Resolução 01/2021

Autógrafo Nº     /    /     Data:     /    /

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

*Institui a Medalha Ecológica Municipal e dá outras providências.*

**RONALDO EUGENIO DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito municipal, a Medalha Ecológica, destinada a agraciar pessoas, entidades e instituições que tenham prestado serviços relevantes à ecologia e ao meio ambiente na Instância Turística de Santa Fé do Sul ou no Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** A Medalha será concedida anualmente, por ocasião do Dia Internacional do Meio Ambiente, preferencialmente no dia 05 de junho, quando dia útil, ou no imediatamente posterior, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, ou em outro local a ser definido pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** A concessão da medalha será proposta através de Decreto Legislativo e será aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara.

**Art. 4º.** Na Sessão Solene de entrega da medalha ecológica, os agraciados receberão Diplomas referentes à concessão.

**Art. 5º.** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a escolher a arte, bem como providenciar a confecção da Medalha Ecológica.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
11 de agosto de 2021.

  
**RONALDO EUGENIO DE LIMA**  
Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.

  
**REGINALDO STEFANIN ROSSANO**

www: [OficialAdministrativo.gov.br](http://OficialAdministrativo.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

O Vereador JOSÉ ROLLEMBERG, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

*“Institui a Medalha Ecológica Municipal e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito municipal, a Medalha Ecológica, destinada a agraciar pessoas, entidades e instituições que tenham prestado serviços relevantes à ecologia e ao meio ambiente na Instância Turística de Santa Fé do Sul ou no Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** A Medalha será concedida anualmente, por ocasião do Dia Internacional do Meio Ambiente, preferencialmente no dia 05 de junho, quando dia útil, ou no imediatamente posterior, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, ou em outro local a ser definido pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** A concessão da medalha será proposta através de Decreto Legislativo e será aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara.

**Art. 4º.** Na Sessão Solene de entrega da medalha ecológica, os agraciados receberão Diplomas referentes à concessão.

**Art. 5º.** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a escolher a arte, bem como providenciar a confecção da Medalha Ecológica.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva agradecer pessoas, entidades e instituições que tenham prestado serviços relevantes à ecologia e ao meio ambiente na Estância Turística de Santa Fé do Sul ou no Estado de São Paulo.

Com a outorga da Medalha estar-se-á homenageando e valorizando cidadãos e entidades como forma de reconhecimento do Legislativo incentivar e promover as ações ambientais no Município através de uma honraria ambiental.

Importa enfatizar, que Santa Fé do Sul é signatária do programa Estadual Município Verde e Azul e por 3 (três) anos já foi classificado em primeiro lugar no Estado de São Paulo, o que demonstra o comprometimento e a preocupação do Poder Público Municipal em desenvolver ações sustentáveis e de incentivo a boas práticas ambientais.

Referido projeto tem ainda a finalidade de aproximar o Legislativo Municipal destas diretrizes ambientais e contribuir com o diálogo da população e o poder Público em torno da Semana Mundial do Meio Ambiente.

Conforme se depreende, o projeto de lei que ora se apresenta é de indiscutível interesse público e social, razão pela qual, espera-se seja aprovado pelo Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
15 de junho de 2.021

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

10 / 03 / 21

  
**JOSÉ ROLLEMBERG**  
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

17 JUN. 2021

 PROT. Nº 422

**PROTOCOLO**

a: projeto de resolução-Medalha Ecológica

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

Os Vereadores **JOÃO RENATO FERRAZ, LEANDRO MAGOGA, MARCELO FAVALEÇA e PAULA TOPPAN** no uso de suas prerrogativas parlamentares, e com fundamento no artigo 210 do Regimento Interno, requer, ouvido o Colendo Plenário, **VISTA** para melhores estudos e pelo prazo de até a próxima sessão ordinária, do Projeto de Resolução nº. 01/2021, de autoria do vereador **JOSE ROLLEMBERG**, que **"Institui a medalha ecológica municipal e dá outras providencias"**.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
22 de junho de 2021

**JOAO RENATO FERRAZ**  
Vereador PSDB

**LEANDRO MAGOGA**  
Vereador PSD

**MARCELO FAVALECA**  
Vereador PSD

**PAULA TOPPAN**  
Vereador PP

arquivo: vista

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
22/06/21

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 063/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Ementa: Institui medalha ecológica municipal e dá outras providencias.

Autor: Legislativo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2021.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Membro

a: finanças

Processo nº. 063/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Ementa: Institui medalha ecológica municipal e dá outras providencias.

Autor: Legislativo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2021.

*[Assinatura]*  
a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

*[Assinatura]*  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

*[Assinatura]*  
a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Membro

a: justiça